



**LEI Nº 1.412, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

Altera os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.113, de 30 de abril de 2014, que dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo no quadro de servidores do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os §§ 1º, 2º e 3º do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.113, de 30 de abril de 2014, que dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo no quadro de servidores do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, com as modificações e supressões neles indicadas, com reajustes remuneratórios, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 1º (...)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL/REFERÊNCIA
Administrador	01	40 (quarenta) horas	R\$ 2.300,00
<b>Advogado</b>	<b>02</b>	<b>20 (vinte) horas</b>	<b>R\$ 2.800,00</b>
<b>Arquiteto/Urbanista</b>	<b>01</b>	<b>40 (quarenta) horas</b>	<b>R\$ 2.800,00</b>
<b>Assistente Social</b>	<b>02</b>	<b>30 (trinta) horas</b>	<b>R\$ 2.800,00</b>
Bibliotecário	01	40 (quarenta) horas	R\$ 1.800,00
Contador	01	40 (quarenta) horas	R\$ 2.500,00
Enfermeiro	05	40 (quarenta) horas	R\$ 2.500,00
Engenheiro Agrônomo	02	40 (quarenta) horas	R\$ 2.500,00
<b>Engenheiro Civil</b>	<b>02</b>	<b>40 (quarenta) horas</b>	<b>R\$ 2.800,00</b>
Engenheiro Ambiental	02	40 (quarenta) horas	R\$ 2.500,00
<b>Engenheiro de Pesca</b>	<b>01</b>	<b>40 (quarenta) horas</b>	<b>R\$ 2.800,00</b>
Engenheiro Sanitarista	02	40 (quarenta) horas	R\$ 2.500,00
Farmacêutico-Bioquímico	02	40 (quarenta) horas	R\$ 2.500,00
Fisioterapeuta	02	40 (quarenta) horas	R\$ 2.500,00
Geólogo	01	40 (quarenta) horas	R\$ 2.500,00
Médico Cardiologista	02	20 (vinte) horas	R\$ 6.000,00
Médico Clínico	04	20 (vinte) horas	R\$ 6.000,00
Médico Dermatologista	01	20 (vinte) horas	R\$ 6.000,00
Médico Ginecologista e Obstetra	01	20 (vinte) horas	R\$ 6.000,00
Médico Neurologista	01	20 (vinte) horas	R\$ 6.000,00
Médico Ortopedista	01	20 (vinte) horas	R\$ 6.000,00
Médico Pediatra	01	20 (vinte) horas	R\$ 6.000,00
Médico Psiquiatra	01	20 (vinte) horas	R\$ 6.000,00
Nutricionista	02	40 (quarenta) horas	R\$ 2.500,00
Odontólogo	03	40 (quarenta) horas	R\$ 2.500,00
<b>Professor de Educação Infantil (Licenciatura plena)</b>	<b>50</b>	<b>40 (quarenta) horas</b>	<b>R\$ 5.553,82</b>
<b>Professor de Educação Infantil (Especialização)</b>	<b>50</b>	<b>40 (quarenta) horas</b>	<b>R\$ 6.386,90</b>
<b>Professor de Educação Infantil (Mestrado)</b>	<b>10</b>	<b>40 (quarenta) horas</b>	<b>R\$ 7.344,93</b>
<b>Professor de Educação Infantil (Doutorado)</b>	<b>05</b>	<b>40 (quarenta) horas</b>	<b>R\$ 8.495,70</b>
<b>Professor Nível II</b>	<b>400</b>	<b>20 (vinte) horas</b>	<b>R\$ 2.776,91</b>
<b>Professor Nível III</b>	<b>600</b>	<b>20 (vinte) horas</b>	<b>R\$ 3.193,45</b>
<b>Professor Nível IV</b>	<b>20</b>	<b>20 (vinte) horas</b>	<b>R\$ 3.672,47</b>
<b>Professor Nível V</b>	<b>20</b>	<b>20 (vinte) horas</b>	<b>R\$ 4.247,85</b>
Psicólogo	02	40 (quarenta) horas	R\$ 2.500,00



§ 2º (...)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL/REFERÊNCIA
Assistente Administrativo	90	40 (quarenta) horas	R\$ 1.412,00
Agente Administrativo	180	40 (quarenta) horas	R\$ 1.412,00
Agente Comunitário de Saúde	150	40 (quarenta) horas	R\$ 2.824,00*
Agente de Combate às Endemias	50	40 (quarenta) horas	R\$ 2.824,00*
Auxiliar de Enfermagem	03	40 (quarenta) horas	R\$ 1.412,00
Fiscal de Meio Ambiente	06	40 (quarenta) horas	R\$ 1.412,00
Fiscal de Obras e Posturas	06	40 (quarenta) horas	R\$ 1.412,00
Fiscal de Serviços Públicos	06	40 (quarenta) horas	R\$ 1.412,00
Fiscal de Tributos	06	40 (quarenta) horas	R\$ 1.750,00
Fiscal da Vigilância Sanitária	10	40 (quarenta) horas	R\$ 1.412,00
Professor Assistente de Educação Infantil	100	40 (quarenta) horas	R\$ 4.628,19
Professor Nível I	125	20 (vinte) horas	R\$ 2.314,09
Técnico em Agropecuária	05	40 (quarenta) horas	R\$ 1.750,00
Técnico em Enfermagem	10	40 (quarenta) horas	R\$ 1.412,00
Técnico em Informática	02	40 (quarenta) horas	R\$ 1.412,00
Técnico em Laboratório	05	40 (quarenta) horas	R\$ 1.412,00

§ 3º (...)

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL/REFERÊNCIA
Motorista de Veículo Leve	30	40 (quarenta) horas	R\$ 1.750,00
Motorista de Veículo Pesado	20	40 (quarenta) horas	R\$ 2.000,00
Operador de Máquina Leve	05	40 (quarenta) horas	R\$ 2.250,00
Operador de Máquina Pesada	20	40 (quarenta) horas	R\$ 2.500,00

§ 4º (...)

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL/REFERÊNCIA
Agente de Portaria/Vigia	250	40 (quarenta) horas	R\$ 1.412,00
Auxiliar Operacional	600	40 (quarenta) horas	R\$ 1.412,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado, no que couber, o disposto na Lei Municipal nº 679/2001 para os cargos que integram a carreira do magistério público, bem como o disposto na Lei Municipal nº 1.371/2022 para os cargos de agente comunitário de saúde e de agente combate às endemias.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de março de 2024

**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito